



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
 CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO N° 11/2016 QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 DE PERNAMBUCO - CAMPUS
 AFOGADOS DA INGAZEIRA E A
 EMPRESA SS EMPREENDIMENTOS E
 SERVIÇOS EIRELI.**

INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

O INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo S/N, Manoela Valadares, 56800-000, Afogados da Ingazeira – PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.767.239/0010-36, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **EZENILDO EMANUEL DE LIMA**, nomeado pela Portaria – IFPE n.º 560/2016, de 02 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 03 de maio 2016, inscrito no CPF sob o n.º 804.525.234-00, portador da Carteira de Identidade n.º 1509875 SSP-PB, domiciliado à Rua Presidente Eptácio Pessoa, n.º. 259 C – Centro – Boqueirão-PB, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 03.159.145/0001-28, sediada à Rua Felipe Cortez, 1843, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59056-150, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2060723, expedida pela IIEP/RN, e CPF n.º 009.863.904-88, designada simplesmente de CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2016, Processo n.º 23357.007460.2016-16, e, em observância ao disposto nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, resolvem celebrar entre si o presente Termo conforme cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 11/2016 por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, II, da lei 8.666/1993, contemplando-se, desta feita, o período de 20 de junho de 2019 a 20 de junho de 2020, mantidas as mesmas condições contratuais.



DEPARTAMENTO JURÍDICO COMPLIANCE
 Fl. 
 Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas a expensas do INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A despesa com este termo aditivo será custeada com base na seguinte fonte de recursos: PTRES:108833 – Fonte: 8100000000 – Natureza de Despesa: 339037 – Subitem: 01 – PI: L20RLP0100N do Orçamento Próprio desta Instituição para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento, inclusive o item 6.8 do contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira, 19 de junho de 2019.

Bruno Giovanni P. de O. Adriola
Gerente Comercial
CPF: 009.863.904-88

CONTRATANTE	CONTRATADO
TESTEMUNHA: RICARDO EMANUEL F. SILVA	TESTEMUNHA: MARIA LEONOR R. DA SILVA
CPF: 078.691.984-94	CPF: 012.322.754-25
RG: 7007247	RG: 1865147



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 110, DE 19 DE JUNHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 889 de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de julho de 2016, torna público a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1. A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração na recepção do campus Pinhais, no período de 24 de junho a 05 de julho de 2019, no endereço Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1575, das 08:00 às 11:30 e das 12:30 às 16:30 (de segunda a sexta-feira);
2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital N. 110/2019, no período de 25 a 27 de junho de 2019;
3. O pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 33,00 (trinta e três reais) para 20 horas e R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) para 40 horas deverá ser efetuado conforme orientações constantes no subitem 2.3.3 do edital;
4. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União;
5. O Edital completo e instruções específicas com os programas e estruturas das provas estarão disponíveis no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/processos-seletivos-professores-substitutos/>;
6. A prova didática e a prova de títulos serão realizadas conforme itens 5 e 6 do Edital 110/2019.

ELIANE APARECIDA MESQUITA

**EDITAL Nº 111, DE 19 DE JUNHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 889 de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de julho de 2016, torna público a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1. A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração no Campus Avançado Barracão no período de 24/06/2019 a 05/07/2019, no endereço Rodovia BR 163, nº 2115, Bairro Industrial Barracão - PR, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h (de segunda a sexta-feira);
2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 3.4, 3.4.1 e 3.4.2 do Edital N. 111/2019, no período de 24 a 28 de junho de 2019;
3. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis Reais) deverá ser efetuado conforme orientações constantes no subitem 3.3.3 do edital;
4. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União;
5. O Edital completo e instruções específicas com os programas e estruturas das provas estarão disponíveis no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/processos-seletivos-professores-substitutos/>;
6. A prova escrita e a prova de títulos serão realizadas conforme itens 6 e 7 do Edital 111/2019.

ELIANE APARECIDA MESQUITA

**EDITAL Nº 112, DE 19 DE JUNHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 889, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 19 de julho de 2016, torna público a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná (IFPR), nos termos da Lei nº 8.745/1993, alterações dadas pela Lei nº 9.849/1999 e Lei nº 12.425/2011, conforme abaixo especificado:

1. A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração na Seção de Gestão de Pessoas do Campus União da Vitória, no período de 25 de junho a 19 de julho de 2019, Avenida Paula Freitas, 2.800, Bairro São Braz, das 9 h às 12 h, e das 13 h 30 min às 17 h (de segunda a sexta-feira, exceto feriados);
2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital nº 112/2019, no período de 25 de junho a 4 de julho de 2019;
3. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) deverá ser efetuado conforme orientações constantes no subitem 2.3.3 do Edital;
4. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União;
5. O Edital completo e instruções específicas com os programas e estruturas das provas estarão disponíveis no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/processos-seletivos-professores-substitutos/>;
6. A prova didática e a prova de títulos serão realizadas conforme itens 5 e 6 do Edital nº 112/2019.

ELIANE APARECIDA MESQUITA

**EDITAL Nº 113, DE 19 DE JUNHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 889, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 19 de julho de 2016, torna público a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná (IFPR), nos termos da Lei nº 8.745/1993, alterações dadas pela Lei nº 9.849/1999 e Lei nº 12.425/2011, conforme abaixo especificado:

1. A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração na Seção de Gestão de Pessoas do Campus União da Vitória, no período de 25 de junho a 19 de julho de 2019, Avenida Paula Freitas, 2.800, Bairro São Braz, das 9 h às 12 h, e das 13 h 30 min às 17 h (de segunda a sexta-feira, exceto feriados);
2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital nº 113/2019, no período de 25 de junho a 4 de julho de 2019;
3. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) deverá ser efetuado conforme orientações constantes no subitem 2.3.3 do Edital;
4. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União;
5. O Edital completo e instruções específicas com os programas e estruturas das provas estarão disponíveis no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/processos-seletivos-professores-substitutos/>;
6. A prova didática e a prova de títulos serão realizadas conforme itens 5 e 6 do Edital nº 113/2019.

ELIANE APARECIDA MESQUITA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 12, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PESQUEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, considerando a delegação de competência constante na Portaria nº 359/2018-GR, e em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeado pela Portaria nº 566/2016-GR de 02/05/2016, publicado no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 29, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve: prorrogar por mais 1 (um) ano, a contar de 26/06/2019, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, de que trata o Edital nº 09/2018-DGCP, publicado no DOU de 30/04/2018, homologado pelo Edital nº 11/2018-DGCP, de 21/06/2018, publicado no DOU de 26/06/2018, seção 3, páginas 37 e 38.

VALDEMIR MARIANO

CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 151911

Número do Contrato: 11/2016.

Nº Processo: 23357007460201616.

PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03159145000128. Contratado : S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS -EIRELI. Objeto: Prorrogar o contrato por mais 12 meses.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 20/06/2019 a 20/06/2020. Data de Assinatura: 19/06/2019.

(SICON - 19/06/2019) 151911-26418-2019NE800012

CAMPUS BARREIROS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU de 03.06.2019 - Seção 3 - páginas 63 a 66, Edital nº 08/2019-DGCB, onde se lê: 1.QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS, na Titulação Mínima Exigida "Curso Superior de licenciatura em Letras Libras com proficiência em LIBRAS**", Código - Opção 102, leia-se: Titulação Mínima Exigida "Curso Superior de licenciatura em Letras Libras com proficiência em LIBRAS**", Código - Opção 102 ou Licenciatura em Letras e/ou Pedagogia, tendo especialização em Libras ou ProLibras Instrutor Nível Superior.

CAMPUS CARUARU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 151909

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 23358011887201854.

DISPENSA Nº 10/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 21929660000121. Contratado : REDE PRODUTIVA DE MANDIOCA E MILHODE CARUARU/PE. Objeto: Acréscimo de 25% ao valor total do Contrato 10/2018. Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93. Vigência: 18/06/2019 a 30/10/2019. Valor Total: R\$21.583,75. Fonte: 113150072 - 2019NE800044. Data de Assinatura: 18/06/2019.

(SICON - 19/06/2019) 151909-26418-2019NE800001

CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019

Nº PROCESSO: 23518.002866.2019-49. PREGÃO 03/2018. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO. CNPJ CONTRATADO: 01.171.899/0001-54. CONTRATADO: M & J AMORIMSERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças gráficas para atender às necessidades do IFPE Campus Cabo de Santo Agostinho. Valor Global: R\$ 6.141,60. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 07/06/2019 a 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2019. 154849 26418 2019NE800065

AVISO DE PENALIDADE

Nº DOS PROCESSOS: 3518.013439.2018-13, 23518.013445.2018-62 e 23518.018820.2018-61 Objeto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE AO FORNECEDOR DEBORA MAYARA PADILHA DE SIQUEIRA - ME, CNPJ: 27.614.265/0001-36. MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER NOS MOLDES DO ITEM 11.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO SRP Nº 03/2017, UASG GERENCIADORA: 158478.

A Empresa não foi localizada no endereço constante no SICAF para entrega do Ofício nº 40/2019. Porém, a empresa também recebeu a notificação pelo mesmo e-mail em que trocou comunicações com a Contratante. A empresa não entregou os materiais oriundos dos empenhos nº 2017NE800355, 2017NE800357 e 2017NE800431. Não houve regularização da situação no prazo estabelecido no Ofício citado, portanto, notifique-se à empresa do teor do Ofício nº 51/2019 o qual estabelece que aplicar-se-á a penalidade de advertência cumulada com suspensão de licitar e contratar por 2 (dois) anos nos moldes do disposto no art. 87, I e III da Lei nº 8.666/1993. Revoga-se a penalidade de multa de R\$ 99,60 devido à impossibilidade de realização de cobrança e/ou glosa em nota fiscal. Fica a empresa intimada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 10 dias. 154849 26418 2019NE800065.

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

Diretor-Geral do IFPE

